

E-mail - 0460919

Data de Envio:

08/10/2020 16:49:08

De:

DPGERJ/NÚCLEO DE LICITAÇÕES <nulic@defensoria.rj.def.br>

Para:

"Susy Pinheiro" <susy.prti@gmail.com>

"Ewerton PALMEIRA" <ewerton.prti@gmail.com>

Assunto:

Diligência - PE 012/20 DPRJ

Mensagem:

Prezados,

O Pregoeiro nos termos do Art. 43, § 3º da Lei 8.999/93, resolve baixar em diligência, determinando-se que o licitante, responda as diligências abaixo no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento deste e-mail.

A documentação apresentada pela empresa 26862603000196 PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA não foi suficiente para confirmar o atendimento ao item 12.2.3.3 do PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 012/2020, visto que verificou-se que o somatório dos itens do grupo "PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO" não corresponde ao valor total apresentado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019. Por motivo exposto, não foi possível verificar com exatidão os indicadores financeiros referente a este Balanço Patrimonial.

Sendo assim, solicito esclarecimento acerca do motivo pelo qual o somatório dos itens do grupo "PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO" não corresponde ao valor total apresentado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Adriano Ribeiro Bragança

Coordenador de Licitações

Defensoria Pública do Estado do RJ

(21) 99763-9451